

POLÍTICA DE DESCONTO PROGRESSIVO NOTA DO ENEM REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS 2025

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. A *Política de Desconto progressivo Nota do Enem* consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades do 1º Semestre nos **cursos presenciais** de Graduação do Centro Universitário UNIFACISA, para ingressantes no semestre 2025 conforme a pontuação alcançada no ENEM. Esta política não abrange o curso de Medicina e cursos semipresenciais.
- 1.2. São aptos à política os estudantes que ingressarem, exclusivamente, através do processo seletivo “ENEM” no semestre letivo 2025 limitado a 1 (uma) política de desconto por estudante efetivamente matriculado.
- 1.3. Matrículas realizadas em outros processos seletivos não tornarão o estudante elegível à participação da *Política*.
- 1.4. Também não são elegíveis a *Política* os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2025, independentemente do processo seletivo de ingresso.
- 1.4. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo no ato da matrícula, conforme edital de ingresso.
- 1.5. Não são elegíveis a Políticas comerciais os candidatos que tiveram vínculo como aluno nos cursos de graduação na instituição UNIFACISA no mínimo por 12 meses, antes de 1 ano será necessário abrir Reingresso.

- 1.7. A Política de Enem de curso compreende a concessão de desconto no valor integral da matrícula e mais o desconto progressivo no valor integral das mensalidades do curso no 1º semestre de 2025 de acordo com a progressão abaixo. Vale lembrar que o candidato não poderá ter zerado a redação. A pontuação do estudante será obtida através de cálculo de média simples*.

Média ENEM	Campanha Desconto
400 a 500pts	40%
501 a 699pts	50%
700 a 899pts	60%
900 a 949pts	70%
Acima de 950pts	100%*

*Soma das notas das provas das áreas do conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a nota da Redação, o resultado será dividido por 5.

*Condicionada a concessão de 1 bolsa 100% para o semestre 2025 de acordo com os requisitos acima. A bolsa tem vigência exclusiva para o semestre 2025 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos

- 1.7. O valor do desconto referente à política não será aplicado sobre juros, multas, demais encargos, pagamento em atraso e quaisquer outros valores.
- 1.8. O aluno que não efetuar o pagamento da mensalidade até o dia 10 do mês corrente, não fará jus ao desconto previsto nessa campanha.
- 1.9. O presente desconto não se aplica em favor do aluno que goza de outros benefícios, a exemplo de descontos decorrentes convênios; bolsas de monitoria ou projetos de

pesquisa e extensão; financiamentos como FIES, PRAVALER e CREDIES; bolsas de estudos PROUNI, PROBEM e demais benefícios financeiros.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1. O desconto referente à *Política de Desconto progressivo Nota do Enem* será concedido exclusivamente para os estudantes que tiverem a matrícula como ingressantes efetivada para o semestre de 2025, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da instituição e/ou em edital para a realização da matrícula, sendo que, não serão aceitos descontos retroativos ao período de vigência.
- 2.2. A *Política de Desconto progressivo Nota do Enem* tem vigência exclusiva para o semestre 2025 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos.
- 2.3. Ao requerer o trancamento, cancelamento, desistência ou outro meio de evasão da UNIFACISA, o estudante perderá automaticamente o desconto concedido.
- 2.4. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.
- 2.5. Casos omissos serão avaliados pela UNIFACISA e deverão ser realizados via requerimento no portal acadêmico do aluno ou presencialmente na sala de matrícula.
- 2.6. O desconto oferecido pela *Política de Desconto progressivo Nota do Enem* está condicionado à pontualidade do pagamento da mensalidade no mês vigente.
- 2.7. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.

- 2.7.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério
- 2.7.2. O desconto estabelecido nesta política reflete sobre o valor integral das mensalidades, conforme previsão no contrato de prestação de serviços educacionais em tabela própria, ou seja, não é cumulativo aos descontos previstos no referido instrumento contratual.
- 2.7.3. Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

01 de novembro de 2024.
UNIFACISA Centro Universitário